Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 809/2019 em 18 de novembro de 2019

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

160/19

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que os Conselhos exercem papel fundamental na Administração Pública, constituem-se como espaços de discussão e formulação de políticas públicas, além de fiscalizar a execução destas políticas e exigir maior transparência dos gastos públicos;

considerando que o incentivo a prática de esportes deve ser amplo, vez que propicia condições de um sadio desenvolvimento as crianças, jovens e idosos, induzindo-lhes hábitos e princípios básicos fundamental à sua integração na sociedade;

considerando a ausência de membros representantes das secretarias municipais de negócios jurídicos e de cultura nas reuniões do referido conselho, em razão da falta de servidores nessas secretarias, dificultando disponibilizá-los para participar das reuniões, assim, se faz necessária a substituição de representantes para compor o Conselho Municipal de Esportes;

considerando que em reunião ordinária ocorrida em 29/10/2019, foi deliberado pelos Conselheiros a necessidade da alteração de sua composição,

submetemos à apreciação dessa Ilustre Edilidade o PROJETO DE LEI que "DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ART. 4º DA LEI Nº 6.035, DE 10 DE JUNHO DE 2015, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA".

Renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
FELIPE BARONE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 2922/2019
Data: 21/11/2019 - Horário: 14:19
Legislativo - PLO 160/2019

LEI Nº 6.035, DE 10 DE JUNHO DE 2015 160/19

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ART. 4º DA LEI Nº 6.035, DE 10 DE JUNHO DE 2015, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O inciso I, do art. 4º, da Lei nº 6.035, de 10 de junho de 2015, que "Cria o Conselho Municipal de Esportes e o Fundo Municipal de Esportes, nos termos que especifica e dá outras providências correlatas", passa a vigorar com a seguinte redação:

"***ART. 4º.*** . . .

I. 06 (seis) representantes de órgãos governamentais e seus respectivos suplentes, sendo:
01 (um) representante da Secretaria de Esportes;
01 (um) representante da Secretaria de Educação;
01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
01 (um) representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação;
01 (um) representante da Câmara Municipal de Birigui.

. . . . . "

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal